



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

LEI MUNICIPAL Nº 1630/2025, de 15-05-2025

ACRESCENTA UM DISTRIBUIDOR DE
CALCÁRIO E UMA PLANTADEIRA DE 7 LINHAS
À PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:**

Art. 1º - Fica acrescentado à Patrulha Agrícola do Município, instituída pela
Lei Municipal nº 682/2006, de 23-08-06, conforme autoriza o parágrafo único do
Art. 3º da Lei referida, os seguintes equipamentos:

01- UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO
01 - UMA PLANTADEIRA DE 7 LINHAS

Art. 2º - Pela permissão de uso direto pelo Produtor dos equipamentos acima
descritos, deverão ser cobrados os seguintes valores:

1- UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	30,00 URM por dia;
2- UMA PLANTADEIRA DE 7 LINHAS	30,00 URM por dia;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
15 DE MAIO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO